



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.261 / 2012

“Revoga dispositivos da Lei Complementar n. 3.195/2005 (Código Tributário Municipal).”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revogados os artigos 315, 316, 317 e 318, da Lei Complementar n. 3.195/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º – Fica revogada a Tabela X (Taxa de Manutenção de Serviços de Retransmissão de Sinais de TV); do Anexo Único da Lei Complementar n. 3.195/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé